

Município de São Mateus do Sul, Estado do Rio
Grande, decretou e eu prefeito Municipal, sanciono a Ae -

Dei n.º 79/68 -

Secretaria

Chefe do Município
Cristóvão

Ofício nº 39

Art.º 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, desde a data de
publicação revogada as disposições em contrário
em 21 de outubro de 1968

Art.º 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a usar
do sistema, fixa o Poder Executivo autorizado a usar
do sistema da arrecadação de 76 No.

Art.º 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, desde a data de
publicação para o presente exercício, o crédito especial de
R\$ 6.000,00 (seis mil e cem reais), para ser usado
para a compra de materiais para a execução de obras de
interesse público.

Município de São Mateus do Sul, Estado do Rio
Grande, decretou e eu prefeito Municipal, sanciono a

Dei n.º 71/68 -

Secretaria

Chefe do Município
Cristóvão

Ofício nº 39